



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de “MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO”, para serem utilizados pelas equipes atuantes nas unidades ESF do município, obedecidas às especificações técnicas contidas no “item 1.2”, através de dispensa.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Quant	Un	Descrição
01	200	fr	Álcool líquido, 70% embalagem 100 ml com 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70º é recomendado pela Anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas. Embalagem em forma de almotolia com 100ml
02	1.200	un	Atadura crepe 15 cm de largura x 1,80 cm de comprimento em repouso ou 4,5m esticada, confeccionada em 80% algodão, 16% poliéster e 4% de elastano, com trama fechada com 13 fios/cm ² , elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfiamento e atrito no enfaixamento.
03	10.000	pct	Compressa de gaze estéril, 13 fios 7.5cm x 7.5cm, dobrada, 100% algodão. Hidrófilo, 5 dobras e 8 camadas, atóxica, apirogênica, esterilizada a óxido de etileno. Pacote com 10 unidades.
04	50	pct	Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração. Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI, em adultos. Composição: Dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; gel adesivo condutivo; pino de aço inoxidável e contra - pino de polímero recoberto com tratamento de Prata/Cloreto de Prata e liner para proteção. Tamanho: 4,5 x 3,8cm. Apresentação em embalagem de 50 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

05	300	un	Equipo para dieta enteral via sonda. infusão por gravidade, equipo gravitacional com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.
06	50	un	Esfigmomanômetro aneróide adulto, com fecho de velcro. Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e Zell em PVC anti -alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti -alérgico, tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, com fecho de velcro. Pera com válvula em metal cromado. Certificado Pela Anvisa aferido Pelo Inmetro e com Selo De Verificação Inicial. Acompanha: 01 Bolsa De Couro Ecológico. Garantia 1ano.
07	100	un	Esparadrapo 10 cm x 4,5mt unidade - fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face, medindo 10cm de largura e 4,5 metros de comprimento
08	500	un	Espéculo vaginal estéril por óxido etileno (eto), descartável. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O dispositivo de abertura é do tipo parafuso e produzido em poliacetal, acoplado ao espéculo, tornando - o pronto para uso. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Tamanho médio (aproximadamente 33 mm em sua maior largura distal; 30 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados).
09	200	rl	Fita adesiva cirúrgica microporosa medindo aprox. 25mm de largura x 10m de comprimento.
10	100	rl	Fita adesiva cirúrgica microporosa medindo aprox. 50mm de largura x 10m de comprimento
11	300	un	Frasco para alimentação enteral 300ml.
12	2	gl	Gel condutor para ultrasson e correntes incolor. Galão com 5 litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

13	200	pct	Luvras em látex 100% natural, pulverizada com pó bio -absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento. (superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e a outros fluidos; bainhas reforçadas e resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo o padrão aql 1,5; alta sensibilidade e conforto; embalagem tipo wallet, indicando a mão direita e esquerda (par); atóxica, esterilizada por óxido de zinco; tamanho 7).
14	200	pct	Luvras em látex 100% natural, pulverizada com pó bio -absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento. (superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e a outros fluidos; bainhas reforçadas e resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo o padrão aql 1,5; alta sensibilidade e conforto; embalagem tipo wallet, indicando a mão direita e esquerda (par); atóxica, esterilizada por óxido de zinco; tamanho 7,5)
15	100	fr	Óleo indicado no auxílio do processo de cicatrização de feridas: úlceras por pressão (escaras) de graus I, II e III, úlceras venosas, arteriais e diabéticas, feridas decorrentes de queimaduras, tratamento de feridas crônicas ou agudas com ou sem infecção, tratamento de eczemas: atópico, asteatósico, de estase e radiodermite. Embalagem em forma de almotolia apresentações de 200 ml.
16	2.000	un	Seringa descartável e esterilizada por óxido de etileno, feita em plástico atóxico, com bico luer -lok (tipo rosca dupla), siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, com graduação milimetrada de 0,1 em 0,1. Embalagem em papel - grau cirúrgico - que garante sua esterilização e de fácil abertura. Códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Qualidade inmetro. Capacidade de 3ml, sem agulha. Referência de qualidade: marca BD ou semelhante.
17	1.000	un	Sonda uretral siliconada nº 12 confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde.



2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto “Material Hospitalar de Consumo” trata-se de produto essencial para a continuidade dos bons atendimentos prestados aos munícipes através das equipes atuantes nas ESF do município; melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pela rede pública deste município;

2.2. As equipes atuantes nas unidades Estratégias Saúde da Família que compõem a rede própria necessitam dos mesmos para desempenhar seu papel com segurança, eficiência e de forma humanizada;

2.3. O município não possui contrato de fornecimento para o objeto “Material Hospitalar de Consumo” que nos permita fazer a aquisição dos produtos descritos no Item 1.2, para atender a necessidade que é crescente.

2.4. Não dispomos de estoque no almoxarifado para fazer a reposição dos produtos que diariamente são solicitados pelos responsáveis das unidades de saúde que compõe a rede própria deste município, e a licitação para aquisição dos mesmos não será finalizada à tempo de evitar o desabastecimento.

3. FORMA DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionada a proposta que:

a) apresentar o menor preço do item, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.

b) apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União. Critérios Fiscais: CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

3.1 Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Dispensa”, conforme o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3.2. Indicação do critério de julgamento dos orçamentos:

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive despesas para a entrega do material.



4. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTES MODELOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.1.2. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

4.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas na Lei nº 14133/2021.

4.1.4. Enquadrado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

5 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. Considerando que os itens serão entregues de forma imediata e única, não será necessário formulação de Contrato.

5.2. A entrega do material será de forma ÚNICA, atendendo ao interesse e conveniência da Secretaria de Saúde;

5.3. O prazo máximo para entrega do objeto acima descrito será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.

6 – LOCAL DA ENTREGA:

A contratada deverá entregar os artigos descritos no item 1.1 no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Joaquim Alves, s/n, Centro (Antiga Exposição Agropecuária), Rio Novo do Sul/ES, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES e Certidões Fiscais (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas).

7 - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

7.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter o preço global proposto e aceito pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

7.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 14133/2021;

7.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.

7.1.5 Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos.

7.1.6 Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;

7.1.7 Apresentar o Alvará de Inspeção Sanitária da empresa, do exercício vigente, nos termos da legislação do local da sede da licitante.

7.1.8 Apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) ANVISA do licitante (compatível com o objeto licitado), conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela no sítio da ANVISA e com a situação ATIVA.

7.2. Do Contratante:

7.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

7.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

7.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa classificada para fornecimento do material, objeto deste Termo de Referência, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, referentes à qualificação técnica:

- a) Alvará de Inspeção Sanitária da empresa, do exercício vigente, nos termos da legislação do local da sede da licitante;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, compatível com o objeto licitado, dentro do prazo de validade, admitida a apresentação de cópia do documento ou impressão da consulta realizada no sítio eletrônico da ANVISA, constando a situação ATIVA.



09 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos descritos no item 1.1 será efetuado com RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens.
- b) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;
- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Saúde por meio do e-mail fms@rionovodosul.es.gov.br.

11 - PENALIDADES

11.1. Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

11.1.1 As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

11.2 Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista: A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se nas análises e justificativas realizadas previamente verificamos que a solução indicada atenderá plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e consignando a existência de orçamento disponível para a contratação, declara-se a viabilidade desta aquisição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

13.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Elisama Ferraz Reis Bortolote, representante da SEMUS/RNS, designada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei 14.133/2021. A Gestão do contrato será exercida por Viviani Silva Hemerly.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

15 - A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

15.1 A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

16. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

16.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Naquilo em que for omissis, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

18. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

18.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Rio Novo do Sul – ES, 12 de maio de 2026.

VIVIANI
SILVA
HEMERLY:10
492226792

Assinado de forma
digital por VIVIANI
SILVA
HEMERLY:10492226
792
Dados: 2026.05.12
10:19:55 -03'00'

Viviani Silva Hemerly

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 1898/2025